

# Estado do Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

### DECRETO 2709 / 2004

Data 14 de Dezembro de 2004.

#### SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2626/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.462.910,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orcamentaria:

#### 02.01 -GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.300,00
02.01.04.122.0002.2002.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 4.100,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 34.400,00</b>

#### 03.01 -GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.0002.2014.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.500,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 16.500,00</b>

#### 04.01 -GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.122.0003.2018.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 27.200,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 27.200,00</b>

#### 04.03 -DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS

04.03.04.122.0003.2021.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R\$ 15.000,00
04.03.04.123.0003.2022.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica	R\$ 1.219.590,00
04.03.09.272.0003.2023.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 15.800,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.250.190,00</b>

#### 05.01 -GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.0004.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

#### 05.04 -FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

05.04.12.361.0004.2033.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

#### 06.01 -GABINETE DO SECRETARIO

06.01.10.302.0009.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 38.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>

#### 07.01 -GABINETE DO SECRETARIO

07.01.04.122.0002.2051.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

**07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS**

07.03.25.752.0011.1034.4.4.9.0.51.00.00.00

Obras e Instalacoes

R\$ 31.620,00

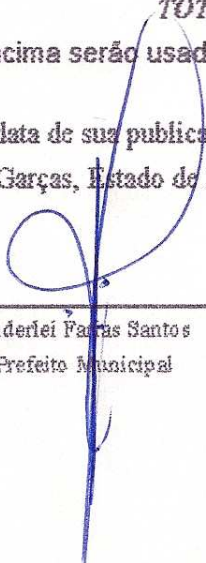
**SUB-TOTAL: R\$ 31.620,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 1.462.910,00**

Art. 2o. - Para dar Cobertura ao Crédito acima serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 14 de Dezembro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Wanderlei Farias Santos  
Prefeito Municipal